



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Quarta-feira • 15 de Janeiro de 2020 • Ano X • Nº 1643

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- **Decreto Nº 757/2020** - Dispõe sobre a Nomeação dos membros do CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Monte Santo/BA, para o biênio 2020-2021 conforme especifica e dá outras providências
- **Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 001/2020** - objeto: contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviço remanescentes das creches pró-infância no Povoado Mandassaia, creche pró-infância no Povoado Itapicuru e creche pró-infância no Povoado Pedra Vermelha e também a construção de muro das referidas creches nos Povoados Itapicuru e Mandassaia
- **Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2020 – Processo Administrativo N.º: 003/2020** – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Monte Santo Abertura.
- **Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 002/2020 – Processo Administrativo N.º: 0012/2020** – Objeto: contratação de empresa para confecção de material gráfico e impressão digital, necessários para desenvolvimento das atividades nas secretarias municipais.

## Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA  
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33



### DECRETO Nº 757/2020

*Dispõe sobre a Nomeação dos membros do CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BA, para o biênio 2020-2021 conforme específica e dá outras providências.*

**EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Monte Santo – BA, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 04/97 que cria o Fundo Municipal de Assistência Social, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 08/2007 que altera o art. 3º da lei nº 04/97 e a Lei nº 05/97 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Santo – BA, o decreto Lei 67/99 que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social e demais disposições legais que dispõem sobre a matéria,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam através deste Decreto, nomeados os membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para o biênio 2020-2021, do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Monte Santo/BA – CMAS, instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de caráter permanente, deliberativo e composição paritária entre governo e sociedade civil organizada, ficando sua composição estabelecida de conformidade com as respectivas indicações, conforme abaixo especificado:

I – Representantes do Poder Público do município de Monte Santo/BA

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Aneilza de Jesus Andrade

Suplente: Terezinha Santos da Cedraz

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Carlos Lopes da Mota

Suplente: Queytiane Dantas de Oliveira

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA  
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33



Titular: Uelber José de Almeida Aquino  
Suplente: Liliane Delma Nunes Martins  
**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA**  
Titular: José Edson Tolentino da Silva  
Suplente: José Eurípedes Rui da Silva Junior

II – Representantes da Sociedade Civil do município de Monte Santo/BA

**I – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS**

Titular: Elenice da Silva Pires

Suplente: Tais de Freitas Dias

**II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES (Irmandade do Santíssimo Sacramento e Santa Cruz de Monte Santo)**

Titular: Miguel de Santana Primo

Suplente: Marcelo dos Santos Primo

**III – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES (ONG Os Mensageiros da Paz)**

Titular: Cláudio Vieira de Oliveira

Suplente: Michelson da Silva Caldas

**IV – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Gilbemária Carvalho Sousa

Suplente: Eva Carvalho Nunes

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Assistência Social tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal e desempenhará suas atribuições de conformidade com as disposições legais, em especial do artigo 2º da Lei Municipal 005/97 e demais normas legais pertinentes à matéria.

**Art. 3º** - A função dos conselheiros do CMAS não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

**Art. 4º** - Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

**Art. 5º** - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Monte Santo - Bahia é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão



Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA  
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33



público responsável pela coordenação da política municipal de assistência social que lhe dará apoio administrativo, assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento.

**Art. 6º** - O ressarcimento de despesas e o adiantamento ou pagamento de diárias aos Conselheiros e pessoas a serviço do CMAS obedecerá às normas instituídas pelo Município aos servidores públicos em atos idênticos ou assemelhadas.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes deste Decreto estão previstas no orçamento vigente e subsequente.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Santo/BA, aos 14 de janeiro de 2020.

**EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO**

## **Licitações**

---

---



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2020, que tem como objeto: **contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviço remanescentes das creches pró-infância no Povoado Mandassaia, creche pró-infância no Povoado Itapicuru e creche pró-infância no Povoado Pedra Vermelha e também a construção de muro das referidas creches nos Povoados Itapicuru e Mandassaia**, no dia 30/01/2020, às 09:00h (horário da Bahia). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na Comissão Permanente de Licitação situada no Centro Vocacional Tecnológico (CVT), com sede Avenida Luis Eduardo Magalhães, s/nº – Centro - Monte Santo/Ba Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33 ou através de e-mail: [licitacao.montesanto@gmail.com](mailto:licitacao.montesanto@gmail.com), no horário das 08:00 às 12:00h.

Monte Santo-BA, 14 de janeiro de 2020.

Luiz Carlos dos Santos Souza  
Presidente da Comissão de Licitação

Praça Professor Salgado, SN – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33





Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA  
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 003/2020**, Abertura: 27/01/2020 às 09h00min. (horário da Bahia) - Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Monte Santo**  
**Abertura.**

Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na Comissão Permanente de Licitação situada no Centro Vocacional Tecnológico (CVT), com sede Avenida Luis Eduardo Magalhães, s/nº - Centro - Monte Santo/Ba Telefone: (75) 3275-1124 - CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33 ou através de e-mail: [licitacao.montesanto@gmail.com](mailto:licitacao.montesanto@gmail.com), no horário das 08:00 às 12:00h.

Monte Santo, 14 de janeiro de 2020.

**Igor Dias Silva**  
Pregoeiro.

**GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO**

Praça Professor Salgado, 200 - Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 - CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA  
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0012/2020**, Abertura: 28/01/2020 às 10h00min. (horário da Bahia) - Objeto: **contratação de empresa para confecção de material gráfico e impressão digital, necessários para desenvolvimento das atividades nas secretarias municipais.**

Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na Comissão Permanente de Licitação situada no Centro Vocacional Tecnológico (CVT), com sede Avenida Luis Eduardo Magalhães, s/nº - Centro - Monte Santo/Ba Telefone: (75) 3275-1124 - CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33 ou através de e-mail: [licitacao.montesanto@gmail.com](mailto:licitacao.montesanto@gmail.com), no horário das 08:00 às 12:00h.

Monte Santo, 14 de janeiro de 2020.

**Igor Dias Silva**  
Pregoeiro.

**GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO**

Praça Professor Salgado, 200 - Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 - CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33